

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.843/2020

DÁ A ATUAL RUA PROJETADA B, SITUADA NO
LOTEAMENTO SOLAR, NO BAIRRO AROEIRA, A
DENOMINAÇÃO DE “RUA ADALBERTO DA CUNHA JUNIOR”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Artigo 31 da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada B, situada no Loteamento Solar, Bairro Aroeira, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de “RUA ADALBERTO DA CUNHA JUNIOR”.

Art. 2º. A Rua denominada Adalberto da Cunha Junior, limita-se ao Norte: com a Quadra 03, ao Sul: com a Quadra 02, ao Leste: com a Rua dos Bandeirantes e ao Oeste, com a com área particular.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


JORGE RECLA
Vereador